



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PDL 368/2022 e seus apensados, bem como a censura e os banimentos que se instalaram em época eleitoral e foram postergados indefinidamente, conforme recente escândalo conhecido como "Twitter Files", segregando e banindo Parlamentares das mídias e espaços públicos digitais através de procedimentos inquisitoriais, sigilosos e sem direito ou acesso à defesa.

Senhora Presidente,

Senhora Presidente, nos termos do art. 24, inciso III, XIV, do art. 32, inciso IV alíneas: *a, d, e, f e p*, e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário dessa Comissão, que seja realizada Audiência Pública para tratar do PDL 368/2022 e seus apensados, projeto que marcou a tentativa de defesa do Congresso Nacional de um período conturbado de perseguições que veio a desaguar no atual escândalo do "Twitter Files", no qual ficou demonstrada a censura a Parlamentares, a proibição dos seus acessos a ambientes públicos e midiáticos, de forma a desequilibrar direitos de imagem e aparecimento em público, bem como de informação e divulgação dos mandatos e informações.

Cumpre-nos discutir a legalidade e buscar informações da segregação e banimento de Parlamentares das mídias e espaços públicos digitais, bem como das censuras às suas opiniões, através de procedimentos inquisitoriais, sigilosos e sem direito ou acesso à defesa.

Dessarte, requer que seja convidado a comparecer em reunião de Audiência Pública por meio virtual, em data a ser agendada, o senhor Elon Reeve Musk, dono da rede social cuja trama de censuras foi amplamente detectada e pôde vir à tona.





JUSTIFICATIVA

A audiência pública tem por objetivo instruir o debate sobre a censura, banimentos e suspensões de Parlamentares Federais de redes sociais, impedindo-os de aparecer na mídia, terem mesmo espaço que outros, tanto de imagens como de posições políticas, e também instruir o Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos nº 368/2022, bem como PDLs 369/2022, 370/2022 e 373/2022, que primeiramente detectaram, em período eleitoral, a tentativa de estabelecer "*um poder de polícia jamais concedido à Presidência da Corte Eleitoral e estabelece sanções e multas não previstas na legislação eleitoral (ou em qualquer outra lei, diga-se).*" (trecho constante da justificativa do PDL 369/2022).

Uma parte de tais absurdos efetivados veio à tona com o escândalo do "Twitter Files", no qual ficou demonstrada a censura a Parlamentares, a proibição dos seus acessos a ambientes públicos e midiáticos, de forma a desequilibrar direitos de imagem e aparecimento em público, bem como de informação e divulgação dos mandatos e informações, segregando e banindo Parlamentares das mídias e espaços públicos digitais através de procedimentos inquisitoriais, sigilosos e sem direito ou acesso à qualquer tipo de defesa.

Fundamental a Audiência Pública aqui proposta, uma vez que tais fatos ocorreram contra Parlamentares, que contam com imunidade em suas opiniões, votos e falas, sem qualquer procedimento prévio instaurado nos ditames de um Estado Constitucional Democrático de Direito, onde são fundamentais:

1 - a investigação livre de direcionamentos e manipulações, sem a participação intencional, interessada ou mesmo despretensiosa conquanto atuante do órgão julgador,

2- Judiciário inerte e imparcial, que não pode se imiscuir na investigação, cujo papel cabe à polícia ou Ministério Público, nem, em hipótese alguma, fazer as vezes do acusador, sob pena de se caracterizar um procedimento inquisitorial por excelência,

3- Ter o Ministério Público como *dominus litis*, ou seja, dono da lide, uma vez que a Constituição Federal assim determina, não cabendo ao julgador se imiscuir nas atribuições do *Parquet*.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Dessa forma, requer que seja convidado a comparecer em reunião de Audiência Pública por meio virtual, em data a ser agendada, o senhor Elon Reeve Musk, dono da rede social cuja trama de censuras foi amplamente detectada e pôde vir à tona.

Sala da Comissão, em 02 de maio de 2024.

Deputado Federal José Medeiros
PL/MT

Apresentação: 03/05/2024 14:50:49.733 - CCJC

REQ n.12/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249778568500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



* CD 2 4 9 7 7 8 5 6 8 5 0 0 *